

22ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MUDANÇAS CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.545.157/0001-72; **MARCIO DO VALE GOMES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 436.075.006-49; **MARCO TULIO DO VALE GOMES**, inscrito no CPF/MF sob nº 920.057.486-68; **IASMINE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.160.808/0001-36; **JOSÉ AIRTON AQUINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 008.420.791-49; **MARIA IGNES DO VALLE GOMES (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob nº 571.045.306-49; **RAIMUNDO LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.622.536-49; **MYRIAN MARCIA DO VALLE GOMES DIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 633.366.506-15; **TÂNIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 399.603.821-68; **bem como seus cônjuges se casados forem, e dos coproprietários MAÚRCIO DIAS MACIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 227.581.866-91; **MARIA ÂNGELA MACIEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 623.158.386-49; **e seu marido FLÁVIO TADEU GOMES SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 569.744.856-20; **MARCOS ANTÔNIO MACIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 276.003.196-91; **MARIA HELENA MACIEL DE ATHAYDE**, inscrita no CPF/MF sob nº 534.443.296-87; **e seu marido WALDYR DE ATHAYDE JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 379.200.906-44; **MIRTES MARÍLIA MACIEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 369.912.016-34; **MÁRIO DIAS MACIEL NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 062.342.836-91; **e sua mulher MARGARIDA MARILAK ALMEIDA MACIEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 277.058.466-91. **O Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati**, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara da Cível do Foro Central de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento Comum Cível** ajuizado por **AVON COSMÉTICOS LTDA** em face de **MUDANÇAS CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA e Outros - Processo nº 0020271-61.1999.8.26.0100 - Controle nº 500/1999**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/06/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 10/06/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/06/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 30/06/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **95% (noventa e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da copropriedária alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de

guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC).

A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM - MATRÍCULA Nº 41.316 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE/MG – IMÓVEL: Casa 223 da Rua Conselheiro Lafaiete, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, e seus respectivo terreno, parte do lote 23 da ex-colônia Américo Werneck, com a área de 340,00 m2 limites e confrontações da planta respectiva. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta às fls. 1475 dos autos que trata-se de uma casa residencial, com área do terreno de 330,00, área construída de 235,00.**

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais) para Março de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 5.261.512,66 (Março/2021). Dado e Passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati
Juiz de Direito